



ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

---

**Resolução nº 06/2011, de 26 de maio de 2011**  
**D.O.E. de 27 de maio de 2011**

Dispõe sobre a concessão da “Medalha do Mérito Municipal Governador Raul Barbosa”, de que trata a Resolução nº. 04/2002, de 27 de junho de 2002.

**O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual n.º 12.160, de 04 de agosto de 1993,

Considerando os termos da Resolução nº. 04/2002, de 27 de junho de 2002, que trata da concessão da “Medalha do Mérito Municipal Governador Raul Barbosa”,

**RESOLVE,**

**Art. 1º.** No ano de 2011, por ocasião dos festejos dos 57 (cinquenta e sete) anos de existência do Tribunal de Contas dos Municípios, serão agraciadas com a “Medalha do Mérito Municipal Governador Raul Barbosa”, de que trata a Resolução nº. 04/2002, de 27 de junho de 2002, as seguintes personalidades:

**I** – FRANCISCO CÉSAR ASFOR ROCHA, Ministro do Superior Tribunal de Justiça;

**II** – ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA, Deputado Estadual no Estado do Ceará;

**III** – AMÉRICO BARREIRA, Municipalista, figura singular que ocupou espaço da maior relevância na cena político-cultural nacional e com projeção internacional (*in memoriam*);

**IV** – JOSÉ VALDIR PESSOA, Conselheiro ex-presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**, em 26 de maio de 2011.